



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0853/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0686/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0853/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **2777**, do dia **08 de julho** de 2021, na Portaria nº **0853** de **07 de julho** de 2021, que concede férias a servidora **JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER**:

Onde lê-se: Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Leia-se: Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Rondon do Pará, 08 de julho de 2021.